



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 662/2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊ TÉCNICO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE SUPORTE AO ENSINO HÍBRIDO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a implantação do ensino híbrido no município de Campos dos Goytacazes trata-se de iniciativa inédita e pode demandar ações que visem ao seu aperfeiçoamento com impactos nas áreas de Saúde e de Educação municipal;

CONSIDERANDO que a implantação do ensino híbrido no município de Campos dos Goytacazes poderá demandar ações específicas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a implantação do ensino híbrido no município de Campos dos Goytacazes poderá demandar ações específicas da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que a implantação do ensino híbrido no município de Campos dos Goytacazes poderá demandar ações específicas da Procuradoria do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Técnico de Saúde e Educação de suporte ao ensino híbrido no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

- I – Subprocurador Geral do Município de Campos dos Goytacazes: Gabriel Rangel;
- II - Secretário Municipal de Saúde: Adelsir Barreto Soares;
- III - Subsecretário Municipal de Saúde: Paulo Roberto Hirano;
- IV - Subsecretário de Atenção Básica, Vigilância e Promoção da Saúde: Charbell Kury;
- V - Chefe da Vigilância Sanitária: Vera Cardoso de Melo.
- VI – Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia: Marcelo Feres
- VII - Subsecretária de Gestão: Carla Patrão de Aquino
- VIII – Coordenadora do Programa Saúde Na Escola: Cátia de Mello

Art. 3º - O Comitê tem por objetivo garantir a participação da alta gestão da área de saúde e educação visando à agilidade no processo decisório e resolutividade de pontos de atenção e urgências em ambiente escolar durante a oferta do ensino híbrido.

Art. 4º - O Subprocurador Geral do Município exercerá a atividade de coordenador do Comitê, competindo-lhe convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como demandar as ações cabíveis aos membros da Comissão.

Art. 5º - As reuniões do Comitê serão instaladas com a presença de no mínimo 5 (cinco) de seus integrantes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 05 de março de 2021.

WLADIMIR GAROTINHO
Prefeito

**TODOS CONTRA O
CORONAVÍRUS**

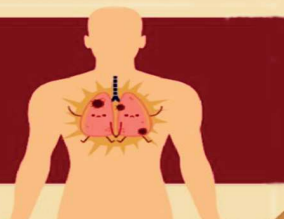


PRINCIPAIS SINTOMAS



EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic